

**Decreto nº. 1452 de 08 de outubro de 2013.**

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – RJ, no uso de suas atribuições legais;

E, CONSIDERANDO que os festejos relativos à XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E XXIV CONCURSO LEITEIRO DE VALÃO DO BARRO, compreenderão o período de 10 a 13 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, que tais comemorações fazem parte dos eventos turísticos do Município, tendo, a expressiva participação popular, tanto de Valão do Barro, quanto aos demais Distritos desse Município, bem como de outros Municípios, com positivo saldo de investimentos locais das áreas econômicas que aqui atuam, bem como as que vêm de fora;

CONSIDERANDO que o intercâmbio socio-econômico – cultural é uma das metas buscadas pelas Administrações Públicas, valorizando e apoiando a iniciativa do pequeno, médio e grande investidor, que aporta divisas e oportunidades de empregos;

CONSIDERANDO que as atrações esportivas e artísticas são pontos de destaque nesse tipo de evento, já consagrado em todo o País, com relevante participação do público;

CONSIDERANDO que deve ser concedida à massa popular, barraqueiros, expositores, peões, pessoal de apoio, comerciantes, jornalistas, fiscais, juizes de concursos, músicos, atletas e visitantes em geral, oportunidade para preparação dos festejos e conseqüente dedicação exclusiva, notadamente aos funcionários municipais e ao público participante.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO, o dia 11 de outubro de 2013**, em todo o território do Município de São Sebastião do Alto, em razão dos festejos relativos à XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL E XXIV CONCURSO LEITEIRO do Município de São Sebastião do Alto.

Art. 2º - O Caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais da administração pública municipal que terão seu atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Carmod Barbosa Bastos*  
*Prefeito Municipal*